



LEI Nº 2605/2011

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2457/2010.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal Nº 2457/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do vale-alimentação será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e a participação servidor, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor dos vales."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de abril de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de abril de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração